ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EDITAL № 2 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2018 – ANALISTA LEGISLATIVO RETIFICAÇÃO AO EDITAL NORMATIVO

O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; na Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999; e na Resolução nº 1.073, de 10 de outubro de 2001, e suas alterações, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO ao Edital Nº 1 do Concurso Público 1/2018 – Analista Legislativo, que normatiza o concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista Legislativo, de nível superior, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, conforme a seguir.

- 1 **ALTERAR** o subitem 2.1, código 102 **Do quadro de Vagas e do Perfil do Cargo,** que passa a ter a seguinte redação: "Código 102 Categoria Funcional: Arquivista"
- 2 ALTERAR no item 4.1 a alínea "b" que passa a ter a seguinte redação:
- b) for doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste Edital; ou
- 3 INCLUIR no item 4.1 a alínea "c" com a seguinte redação:
- c) for doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, mediante apresentação de documentação comprobatória.
- 4 INCLUIR o subitem 13.3.1, com a seguinte redação:
- "13.3.1 Para as categorias funcionais com previsão de vagas ou formação de cadastro de reserva para pessoas com deficiência, além dos candidatos convocados com base no subitem 13.3, serão convocados para a etapa de **prova discursiva**, os 3 (três) candidatos melhores posicionados na etapa de **provas objetivas** e que figuram na listagem específica para pessoas com deficiência, respeitados os empates na última posição, desde que tenham sido aprovados na referida etapa".
- 5 ALTERAR o subitem 20.1.b), que passa a ter a seguinte redação:
- "b) em Goiânia/GO: Avenida 85, nº 2.860, Sala 2, Qd. 222, Lote 06, Galeria do Posto Xodó Setor Bueno, CEP 74.223-10".
- 6 ALTERAR o item 1 do Anexo I Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho, que passa a ter a seguinte redação:
- "1 Analista Legislativo Categoria Funcional: Arquiteto (código 101)

Pré-requisitos: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional; experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em elaboração de projetos, acompanhamento e execução de obras; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público".

- 7 ALTERAR o item 2 do Anexo I Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho, que passa a ter a seguinte redação:
- "2 Analista Legislativo Categoria Funcional: Arquivista (código 102)".
- 8 ALTERAR o item 7 do Anexo I Dos Pré-requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada de Trabalho, que passa a ter a seguinte redação:
- "7 Analista Legislativo Categoria Funcional: Enfermeiro do Trabalho (código 107)

Pré-requisitos: certificado ou diploma de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecia pelo Ministério da Educação; registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho; ambos registrados até a data de admissão; ser aprovado em concurso público".

- 9 ALTERAR o item 8 do Anexo I Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho, que passa a ter a seguinte redação:
- "8 Analista Legislativo Categoria Funcional: Engenheiro Civil (código 108)

Pré-requisitos: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro no respectivo órgão de classe; experiência de, no mínimo, 3 anos em elaboração de projetos, acompanhamento e execução de obras; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público".



- 10 ALTERAR o item 9 do Anexo I Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho, que passa a ter a seguinte redação:
- "9 Analista Legislativo Categoria Funcional: Engenheiro do Trabalho (código 109)

Pré-requisitos: formação de nível superior em Engenharia ou em Arquitetura e Urbanismo, com especialização em Engenharia do Trabalho; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público".

- 11 ALTERAR o item 10 do Anexo I Dos Pré-requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada de Trabalho, que passa a ter a seguinte redação:
- "10 Analista Legislativo Categoria Funcional: Engenheiro Eletricista (código 110)

Pré-requisitos: diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro no respectivo órgão de classe; experiência de, no mínimo, 3 anos em elaboração de projetos, acompanhamento e execução de obras, nesta área de atuação; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público".

- 12 ALTERAR o item 18 do Anexo I Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho, que passa a ter a seguinte redação:
- "18 Analista Legislativo Categoria Funcional: Psicólogo Organizacional (código 118)

Pré-requisitos: formação de nível superior em Psicologia e registro profissional com especialização em Psicologia Organizacional ou na área de recursos humanos/gestão de pessoas; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público".

- 13 ALTERAR o item 19 do Anexo I Dos Pré-Requisitos, Da Descrição Sumária das Atribuições e da Jornada De Trabalho, que passa a ter a seguinte redação:
- "19 Analista Legislativo Categoria Funcional: Revisor Ortográfico (código 119)

Pré-requisitos: formação de nível superior em Letras, com habilitação em Português ou em redação e revisão de textos; conhecimento das funções da Assembleia Legislativa; ser aprovado em concurso público".

- 14 ALTERAR o item 4 do quesito **A.2 Noções de Informática.** do **Anexo I Do Conteúdo Programático**, que passa a ter a seguinte redação: "4 Sistema operacional Windows 10".
- 15 ALTERAR no Ane II, o quesito B.2.2 Analista Legislativo Categoria Funcional: Arquivologista (código 102), que passa a ter a seguinte redação: "B.2.2 Analista Legislativo Categoria Funcional: Arquivista (código 102)".
- 16 ALTERAR no item 37 do quesito **B.2.6 Analista Legislativo Categoria Funcional: Contador (código 106)** do **Anexo I Do Conteúdo Programático**, a NBC T 16.1 R1 para NBC T 16.6 R1.
- 17 ALTERAR o item 38 do quesito B.2.10 Analista Legislativo Categoria Funcional: Engenheiro Eletricista (código 110) do Anexo I Do Conteúdo Programático, que passa a ter a seguinte redação: "38 Simbologia conforme IEC 60617".
- 18 **ALTERAR** o item 3.10 do quesito **B.2.20 Analista Legislativo Categoria Funcional: Segurança da Informação**, que passa a ter a seguinte redação: "3.10 Cabeamento estruturado categorias 5, 5e, 6, 6a e 7. 3.11 Redes sem fio (*wireless*): padrões IEEE 802.11b/g/n/ac, IEEE 802.1x. 3.12 Serviços de rede: princípios e protocolos dos seguintes serviços: *e-mail*, DNS, DHCP, Web e Proxy".
- 19 INCLUIR no item "2 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)" do Requerimento de Prova Especial e(ou) Tratamento Especial do Anexo IV Modelo de Requerimento Para Atendimento Especial Nos Dias das Provas, a opção: "() uso de equipamento eletrônico adaptado à deficiência".

Goiânia/GO, 7 de novembro de 2018.

Deputado JOSÉ VITTI Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

